



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 6 / 99	
D.O.U. 24 / 6 / 99	Seção 1 P. 18
ATO: PM. 947	22/6/99
D.O.U. 24 / 6 / 99	Seção 7 P. 17

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

423/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional Lemos de Castro/Faculdade de Informática Lemos de Castro		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.007073/96-71		
PARECER Nº: CES 423/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18-5-99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

A Sociedade Educacional Lemos de Castro solicitou ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciências da Computação, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 2113/97 DEPESESu/MEC, de 19 de março de 1997, manifestou-se contrária à sua aprovação por considerar que a proposta está aquém dos indicadores de qualidade para o curso de graduação plena em Computação. A IES apresentou nova documentação em 30 de julho de 1997.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, após despacho interlocutório com a IES, avaliou a nova documentação encaminhada pela Instituição e manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer nº 505/97, de 15 de agosto de 1997, referente a vários processos da área.

A SESu/MEC, designou Comissão de Verificação, pela Portaria nº 1651 de 20 de outubro de 1998, constituída pelos professores Maria das Graças Brasil Rocha da Universidade Federal de São Carlos, Robert Carlisle Brunett da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Magali Borges, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado do Rio de Janeiro, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 18 de dezembro de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico datado de 19 de janeiro de 1999, ratificou o relatório da Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora atribui o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, manifestando-se favorável à sua aprovação. Destacou que alguns pontos merecem uma adequada e urgente revisão como a melhoria da capacidade e da

configuração dos equipamentos computacionais, ampliação do espaço físico da biblioteca e o seu acervo, melhorar as condições das salas de aula de tal forma que possam atender 60 alunos, aquisição de equipamentos áudio-visuais. Algumas disciplinas merecem uma revisão de ementa e conseqüentemente de adequação de bibliografia.

A CEEInf enfatizou que o curso deve ser autorizado com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado, devido às suas características curriculares.

A SESu/MEC determinou que a Instituição adotasse providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
B – Corpo docente; C – Grade curricular.

A SESu/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, mantida pela Sociedade Educacional Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, mantida pela Sociedade Educacional Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas anuais totais, distribuídas em 2 (duas) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

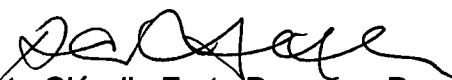


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

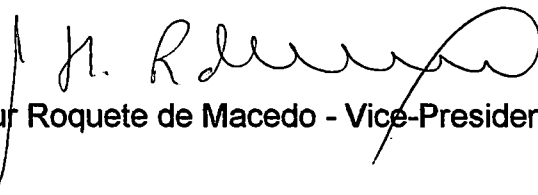
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

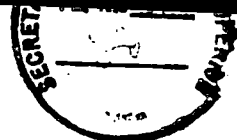


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 240 /99

Processo nº : 23000.007073/96-71
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL LEMOS DE CASTRO
CNPJ : 72.344.096/0001-16
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Lemos de Castro solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciências da Computação, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 2113/97 DEPEs/SESu/MEC, de 19 de março de 1997, manifestou-se contrária à sua aprovação por considerar que a proposta está aquém dos indicadores de qualidade para o curso de graduação plena em Computação. A IES apresentou nova documentação em 30 de julho de 1997.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, após despacho interlocutório com a IES, avaliou a nova documentação encaminhada pela Instituição e manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer nº 505/97, de 15 de agosto de 1997, referente a vários processos da área.

A SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pela Portaria nº 1651 de 20 de outubro de 1998, constituída pelos professores Maria das Graças Brasil Rocha da Universidade Federal de São Carlos, Robert Carlisle

Brunett da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e a Técnica em Assuntos Educacionais, Magali Borges, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado do Rio de Janeiro, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 18 de dezembro de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico datado de 19 de janeiro de 1999, ratificou o relatório da Comissão Verificadora.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, manifestando-se favorável à sua aprovação. Destacou que alguns pontos merecem uma adequada e urgente revisão como a melhoria da capacidade e da configuração dos equipamentos computacionais, ampliação do espaço físico da biblioteca e o seu acervo, melhorar as condições das salas de aula de tal forma que possam atender 60 alunos, aquisição de equipamentos audio-visuais. Algumas disciplinas merecem uma revisão de ementa e conseqüentemente de adequação de bibliografia.

A CEEInf enfatizou que o curso deve ser autorizado com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado, devido às suas características curriculares.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da

Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Informática Lemos de Castro, mantida pela Sociedade Educacional Lemos de Castro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007073/96-71

Instituição: Faculdade de Informática Lemos de Castro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	Sociedade Educacional Lemos de Castro	100	Noturno	Semestral	3.450h/a	08 semestres	

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutorado	Ciências, Direito Publico	02
Mestres	Ciências (14), Engenharia, Informática (3)	18
Especialistas	Análise de Sistemas	01
Graduados	Jornalismo	01
TOTAL		22

Regime de Trabalho : Tempo Parcial: 02 professores; Tempo Integral: 03 professores; Horistas 17 professores. A Comissão Verificadora atribuiu conceito D a este item por ter somente 03 professores em regime integral.

Há compatibilidade entre a titulação dos docentes escalados e as disciplinas para as quais foram indicados.



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo a Comissão Verificadora, a infra-estrutura é modesta com poucas salas de aula. O espaço de circulação é pequeno, não existem salas de estudos, além dos pequenos espaços disponíveis na biblioteca, para os alunos. Alguns laboratórios citados na estrutura curricular, não estão disponíveis, ainda. Os recursos de infra-estrutura são os mínimos necessários para o curso noturno, que necessitarão, a curto prazo, de reformulação e expansão, dentro do que as condições locais permitem.

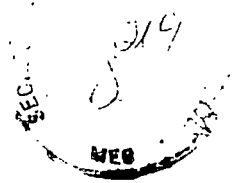
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui 55 microcomputadores todos ligados em rede e com acesso a INTERNET. A maioria dos microcomputadores não possuem configuração atualizada. Os laboratórios de Hardware, Eletrônica Digital e Simulação Computacional são bem montados, com bons equipamentos e quantidade suficiente.

BIBLIOTECA

O espaço físico da biblioteca é pequeno, mas bem organizado. Existe uma sala de leitura/estudos separada do acervo. Foi observado como pontos fracos o espaço físico pequeno para o acervo, o número de exemplares dos livros-textos, necessidade de mais títulos. Existe um plano de expansão do espaço físico que deverá ser executado, ainda, durante o ano de 1999, que a tornará mais adequada.

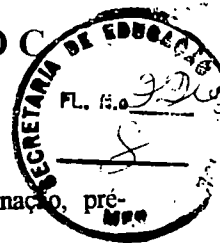
PROCESSO Nº 23000.007073/96-71 ANEXO B



Nome dos professores(*)	Enquadramento (x DC. x DO. x MC...) (**)	Denominação da disciplina(*)
Alberto de Oliveira Moreno	Mestre em Ciências – Pesquisa Operacional	Matemática III e IV
Alzira Ramalho P. de Assumpção	Doutora em Engenharia de Produção	Teoria Geral de Sistemas e Computador e Sociedade
Angela Maria Belmiro Fontes	Licenciatura em Português – Inglês	Inglês Instrumental I e II
Bruno Bazzanella	Mestre em Informática	Tecnologia da Computação II e Interface Homem/Máquina
Carlos Renato Caputo Durão	Mestre em Ciências – Engenharia Elétrica	Fundamentos de Sistemas de Informação e Metodologia de Programação
Cláudio Güttler	Mestre em Sistemas e Computação	Comunicação de Dados e Sistemas Distribuídos
Cláudio Mendes de Oliveira	Mestre em Informática	Análise e Projeto de Sistemas II e Trabalho Final I
Djalene Maria Rocha	Mestre em Ciências – Engenharia Civil	Linguagem de Programação I e Trabalho Final II
Gerson Rodrigues da Rocha	Mestre em Ciências – Matemática Pura	Matemática I e II
Horácio Cunha Sousa Ribeiro	Mestre em Ciências – Engenharia de Sistemas	Organização de Dados II e III
Ismael Humberto F. dos Santos	Mestre em Ciências – Redes Neurais	Programação Declarativa e Inteligência Artificial
Jane Tavares Alvarez da Silva	Mestre em Ciências – Eng. De Sistemas e Computação	Algoritmo e Programação e Organização de Dados I
José Geraldo Silva	Mestre em Informática	Linguagem de Programação II e Lab. De Análise/ Projeto de Sistema
Luiz Fernandes Magalhães Cordeiro	Mestre em Ciências – Engenharia de Sistemas e Computação	Sistemas Operacionais e Segurança em Sistemas de Informação
Marcos Antonio Aniceto Vaz	Mestre em Ciências – Engenharia de Sistemas e Computação	Redes de Computadores e Empreendedores em Informática III
Maria Cecília de Carvalho Chaves	Mestre em Informática	Computação Gráfica e Multimídia
Pedro Cunha Campos Roquete	Mestre em Ciências – Engenharia Mecânica	Laboratório de Informática e A.C.G.
Renato Ferreira Carr	Pós-Graduado em Análise de Sistemas: Telecomunicações	Tecnologia da Computação I e Gerência e Negócios de Informática
Roberto Pires Vasques	Mestre em Informática	Engenharia de Software e Análise e Projeto de Sistemas I
Roy Reis Friede	Doutor em Direito	Direito em Computação
Sandra Isabel M. Rodrigues	Mestre em Ciências – Engenharia de Sistemas e Computação	Empreendedores em Informática I A.C.G
Sonia Maria Moreira	Mestre em Ciências – Eng. De Sistemas e Computação	Empreendedores em Informática II e Qualidade de Software

MK 111

6 - Estrutura curricular



6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horária semestral (ou anual).

Grade curricular:

1º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Matemática I	4	-	60	Não há
Algoritmo e Programação	4	2	120	Não há
Inglês Instrumental I	4	-	60	Não há
Laboratório de Informática	-	4	120	Não há
Fundamentos de Sistema de Informação	4	-	60	Não há
TOTAL	16	6	420	

2º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Matemática II	4	-	60	Não há
Metodologia de Programação	4	2	120	Não há
Inglês Instrumental II	4	-	60	Não há
Tecnologia da Computação I	4	-	60	Não há
Teoria Geral de Sistemas	4	-	60	Não há
TOTAL	16	2	360	

3º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Matemática III	2	1	60	Não há
Linguagem de Programação I	4	2	120	Não há
Organização de Dados I	2	2	90	Não há
Tecnologia da Computação	4	-	60	Não há
Engenharia de Software	4	-	60	Não há
Direito em Computação	4	-	60	Não há
TOTAL	22	4	450	

MR 6-1



4º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Matemática IV	2	1	60	Não há
Linguagem de Programação II	2	2	120	Não há
Organização de Dados II	2	2	90	Não há
Computação Gráfica	2	2	90	Não há
Análise e Projeto de Sistemas I	2	2	90	Não há
TOTAL	12	8	450	

5º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Comunicações de Dados	4	-	60	Não há
Sistemas Operacionais	4	2	120	Não há
Organização de Dados III	2	2	90	Não há
Multimídia	2	2	90	Não há
Análise e Projeto de Sistemas II	2	2	90	Não há
TOTAL	14	8	450	

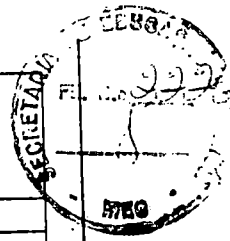
6º Semestre

Disciplinas	Créditos		Carga Horária Semestral	Pré-Requisitos
	Aula Teórica	Ativ. Prática		
Redes de Computadores	2	2	90	Não há
Programação Declarativa	2	2	90	Não há
Empreendedores em Informática I	4	-	60	Não há
Interface Homem/Máquina	2	2	90	Não há
Laboratorio de Análise e Projeto de Sistemas	-	4	120	Não há
TOTAL	10	10	450	

62

7º Semestre

<i>Disciplinas</i>	Créditos		<i>Carga Horária Semestral</i>	<i>Pré-Requisitos</i>
	<i>Aula Teórica</i>	<i>Ativ. Prática</i>		
Trabalho Final	-	4	120	Não há
Sistemas Distribuídos	2	2	90	Não há
Empreendedores em Informática II	4	-	60	Não há
Qualidade de Software	4	-	60	Não há
Inteligência Artificial	4	-	60	Não há
Atividades Complementares de Graduação (A.C.G)	2	-	30	Não há
TOTAL	16	6	420	



8º Semestre

<i>Disciplinas</i>	Créditos		<i>Carga Horária Semestral</i>	<i>Pré-Requisitos</i>
	<i>Aula Teórica</i>	<i>Ativ. Prática</i>		
Trabalho Final II	-	6	180	Não há
Segurança em Sistemas de Informação	4	-	60	Não há
Empreendedores em Informática III	4	-	60	Não há
Computador e Sociedade	4	-	60	Não há
Gerência e Negócios de Informática	4	-	60	Não há
Atividades Complementares de Graduação (A.C.G)	2	-	30	Não há
TOTAL	18	6	450	